



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 105/2022-GP Ilha Comprida, 24 de Maio de 2022.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 056/2022

Exma. Senhora Presidente

Cumprimentando-a cordial e
respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de
Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 056/2022, do nobre
Vereador ROGÉRIO LOPES REVITTI para o devido conhecimento do
mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo
para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM

29 / 11 / 2022

Hora: 20 : 36

Brandy



Departamento Municipal de Educação

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Ilha Comprida, 17 de maio de 2022.

Ofício 027/2022 - Em atendimento ao Requerimento nº 056/2022 de Autoria do Nobre Vereador Rogério Lopes Revitti.

Primeiramente presto os agradecimentos ao nobre vereador pelo interesse junto ao trabalho deste Departamento. Conforme solicitado no Requerimento supra citado, segue o parecer Técnico da Educação Especial quanto: Aplicação da Lei Municipal nº 1.499 de 15/05/2022; Brinquedos adaptados nas Creches e Escolas Municipais; Nome dos Profissionais qualificados na área de Inclusão Social, local de atuação; Ações pertinentes para os atendimentos dos alunos. Parecer:

1 – Não é de conhecimento do departamento de educação que a execução da lei está sendo negada e quando há necessidade de adequação é comunicado ao departamento pela equipe gestora de cada unidade escolar;

2 – Nossos profissionais da educação recebem formação continuada semanal, dentre os temas específicos para os alunos em questão, estão: Psicomotricidade na Educação Física Escolar, adaptação curricular, adequação curricular, deficiências e suas características e sobretudo os estudos de casos específicos de cada Unidade Escolar. O importante é ter pessoas preparadas para facilitar e mediar a interação.

Determinar que a criança com necessidade especial só fique com o brinquedo adaptado é uma forma de excluí-la. Quanto ao especificado na lei, no que tange as unidades escolares vamos consultar nossas equipes gestoras e técnicos multidisciplinares quanto a necessidade do objeto citado.

3 – Dos Técnicos Especialistas:

3.1) Adriana Maria Mâncio – CAE e Escola Meu Recanto;

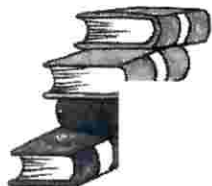
3.2) Francine Moraes de França – CAE, Formação Continuada de Profissionais da Educação nas Escolas e Ilha Jovem;

3.3) Fabricio Mesalira Marcelino – CAE, Formação e Orientação nas CEIs;

3.4) Valter dos Santos Hora – CDH, CAE, CEIs e Unidades Escolares;

3.5) Maria Ramos Colaço Costa – Escola Monte Carlo.

Todas Unidades Escolares possuem professores pós graduados em Educação Especial Inclusiva, os profissionais da educação recebem orientação e formação da equipe especializada (fazer levantamento de especialistas).



Departamento Municipal de Educação

4 – A primeira parte desta pergunta as ações de inclusão para alunos com deficiência, segue as leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes. Já os alunos sem laudos não são alunos com deficiências, são alunos com dificuldades acentuadas em processo de investigação de uma possível deficiência. As ações são:

- Identificado a dificuldade a escola solicita avaliação multiprofissional (Professor Especialista, Psicomotricista, Psicólogo e Fonoaudiólogo) do CAE - Centro de Atendimento Educacional. No caso de matrícula nova e/ou transferência recebida essa avaliação é realizada antes da efetuação da matrícula junto com avaliação diagnóstica de aprendizagem da equipe pedagógica;

- A equipe do CAE atende, encaminha, orienta pais e profissionais que atuam com os alunos em questão;

- Sendo o caso do aluno pertinente a mais departamentos, temos o trabalho intersetorial para outros encaminhamentos complementares e suplementares ao tocante Educação, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Socio territorial de Ilha Comprida regulamentado pelo Decreto número 1.112 de 06 de Dezembro de 2021.

- Temos ainda programa de Capacitação de equipe multiprofissional.

Atenciosamente.

VALÉRIA CRISTINA ROSA PONTES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ilmo. Sr.

ROGÉRIO LOPES REVITTI

Vereador

Ilha Comprida - SP